



ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [202100007009012](#))

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de Caminhão Itinerante para o Instituto de Identificação conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento:

1.2. A contratação ocorrerá com recursos oriundos do Convênio nº 905026/2020 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO BÁSICA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CAMINHÃO RÍGIDO ADAPTADO COM INFRAESTRUTURA MÓVEL	CAMINHÃO RÍGIDO ADAPTADO	CAMINHÃO RÍGIDO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Peso Bruto Total - PBT de no mínimo 16.000 kg. ; Plataforma de 6,20 metros (Para receber a base plataforma da infraestrutura móvel). MOTORIZAÇÃO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Potência mínima de 185 cv; Torque mínimo de 70 kgf*m; Número mínimo de cilindros 4; Combustível: Diesel; SISTEMA DE FREIO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Freios de acionamento pneumático nas quatro rodas ou hidráulico servo assistido (auxiliado) a ar, com sistema ABS+EBD; Freio do motor eletropneumático ou convencional; SISTEMA DE DIREÇÃO: Direção Hidráulica e/ ou elétrica; MOTORIZAÇÃO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Motor a diesel, com sistema de injeção eletrônica; Emissão de gases em conformidade com o PROCONVE P-7 (EURO 5); SISTEMA DE TRAÇÃO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: mínima 4x2 trucado (E1 = eixo simples; carga máxima 6,0 ton. + E2E3 = conjunto de eixos em tandem duplo; carga máxima 10 ton.); eixo triplo c/1 rod. simples e 2 duplas 10 pneus; ou superior. CABINE: configuração mínima e/ou de referência aproximada: simples ou superior; Capacidade de transportar 01 motorista e 2 passageiros; Vidros elétricos; Espelhos retrovisores adequados; Banco do motorista com suspensão a ar; cintos de segurança retráteis, em tecido, regulagem de altura de direção e ar condicionado de fábrica; Rádio automotivo FM, com entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e auto falantes instalados; com faixas refletivas (conforme DENATRAN). EQUIPAMENTOS EXTERNOS DA CABINE: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Retrovisor com	1	R\$ 273.054,00	R\$ 273.054,00

<p>defletor de ar; Retrovisores esquerdo e direito duplos; Retrovisor auxiliar frontal. SISTEMA ELÉTRICO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: 24 V (Volts); 2(duas) baterias livres de manutenção; Capacidade de carga: no mínimo 200 Ah; Alternador: 100 A; Farol de neblina no para-choque; Luz no degrau da cabine; Vidros elétricos (Lado motorista e lado passageiro). TRANSMISSÃO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Câmbio e transmissão Manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas e 1 a ré. RODAS: configuração mínima e/ou de referência aproximada: com ARO de no mínimo 22,5 polegadas com certificação INMETRO; com sistema rodar de calibragem automática; Rodado (traseiro) duplo. PNEUS: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Pneu 275/80Rx22,5; Tipo de Terreno: Misto; Garantia de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação; Certificação INMETRO. OBS: Pneu borrachudos na tração. Produto deverá ser novo com data de fabricação não inferior a data assinatura do contrato. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: de no mínimo 200 litros. CAPACIDADE DE CARGA: de no mínimo 15000 kg. SUSPENSÃO: Configuração mínima e/ou de referência aproximada: Dianteira: Semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação. Traseira: Pneumática com no mínimo duas bolsas pneumáticas. Serão aceitas estruturas de suspensão comprovadamente similares e/ou de mesma qualidade ou superior. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: do mesmo ano de assinatura do contrato ou superior. Registrado e emplacado em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor. ITENS OBRIGATÓRIOS: Protetor lateral, de acordo com as resoluções do CONTRAN N° 323/09; Para-choque traseiro retrátil, de acordo com as resoluções do CONTRAN N° 593/16 e N° 674/17; faixas refletivas (conforme DENATRA). DIVERSOS: O veículo deverá ser entregue com Kit de Ferramentas básicas; Deve estar equipado com extintor de incêndio conforme o artigo 1º, §4º, da Resolução CONTRAN nº 157/2004, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 556/2015; O veículo deve possuir Tacógrafo de capacidade mínima de armazenamento de 7 dias; O veículo deverá ser entregue com no mínimo 3 chaves e manual do proprietário. GARANTIA TÉCNICA (CAMINHÃO): de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do recebimento definitivo do bem. A empresa fornecedora deverá possuir concessionária autorizada em Goiânia ou região metropolitana (no máximo até a assinatura do contrato), para assistência técnica contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros.</p> <p>INCLUSO REGISTRO E EMPLACAMENTO - em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.</p>			
ADAPTAÇÃO DO CAMINHÃO -	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

	<p>Fixação da infraestrutura móvel: Base da plataforma: Equipada a base para receber a infraestrutura móvel; Deve estar em acordo com os pontos de fixação que estão na Infraestrutura Móvel; A base da plataforma deve seguir os padrões determinados pela NBR5945/80. Os pontos de fixação para instalação dessas caixas terão como referências as medidas do contentor de 20' (vinte pés), sendo que o primeiro engate de contêiner fica próximo do início do implemento (conforme manual do caminhão) e a distância do primeiro engate de contêiner até o segundo engate de contêiner é de 5853 mm (± 3 mm); Deve possuir toda a sinalização conforme especificação padrão do CONTRAN. A BASE DA PLATAFORMA DEVERÁ TER A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: configuração mínima e/ou de referência aproximada: 04 (quatro) Engates de Container, que devem atender as normas NBR 7475 e NBR 7476; 02 (dois) Tubos transversais de secção retangular com espessura entre 3 a 5mm; 01 (um) Tubo transversal de secção retangular ou quadrada com espessura entre 3 a 5mm; 06 (seis) Tubos transversais de secção redonda com espessura entre 2 a 3mm; 06 (seis) Lanternas delimitadoras na cor âmbar que devem atender a Resolução CONTRAN nº 383/11; 02 (dois) Tubos longitudinais de secção retangular ou quadrada com espessura entre 3 a 5mm; 01 (uma) Ligação elétrica; 06 (seis) Grampos com diâmetro de 5/8".</p>			
INFRAESTRUTURA MÓVEL	<p>INFRAESTRUTURA MÓVEL: ESTRUTURA: Fabricado em tubos de aço, de secção retangular, secção quadrada e chapas. DIMENSÕES EXTERNAS FECHADO: Comprimento: 6000 mm ($\pm 10\%$); Largura: 2600 mm ($\pm 5\%$); Altura: 3000 mm ($\pm 5\%$). DIMENSÕES EXTERNAS ABERTO: Comprimento: 6000 mm ($\pm 10\%$); Largura: 7800 mm ($\pm 10\%$); Altura: 3000 mm ($\pm 10\%$). Preparação superficial da estrutura contra oxidação do aço; Pintura sólida. PORTA NA ESTRUTURA: 1 (uma) porta para acesso ao compartimento de máquinas com chave na fechadura. AVANÇO: 01 (um) avanço maior com estrutura fabricada em tubos de aço, de secção retangular, secção quadrada e chapas. DIMENSÕES EXTERNAS DO AVANÇO MAIOR: Comprimento: 5000 mm ($\pm 10\%$); Largura: 2200 mm ($\pm 10\%$); Altura: 2600 mm ($\pm 10\%$). Pintura Sólida. 01 (um) avanço menor com estrutura fabricada em tubos de alumínio, de secção retangular, secção quadrada e chapas. DIMENSÕES EXTERNAS DO AVANÇO MENOR: Comprimento: 4300 mm ($\pm 10\%$); Largura: 2000 mm ($\pm 10\%$); Altura: 2400 mm ($\pm 10\%$); Pintura Sólida. Rampa: 01 (uma) Rampa para acesso, também por pessoas com mobilidade reduzida, localizadas na área de espera. AMBIENTAÇÃO: O ambiente deverá ter espaços definidos, criando salas com as seguintes configurações internas: 01 (uma) Sala de Espera para no mínimo 10 lugares; 01 (uma) Sala de atendimento com no mínimo 5 (cinco) posições; 01 (um) Banheiro acessível; 01 (uma) Copa. COMPARTIMENTO DE MÁQUINAS: Dentro do compartimento deverão estar:</p>	1	R\$ 344.081,31	R\$ 344.081,31

Unidade Hidráulica; Unidades Condensadoras dos ares condicionados; Reservatórios de Água; e Gerador de Energia; REVESTIMENTOS: As paredes e o teto deverão ser constituídos de combinação de materiais com características de retardamento a propagação de fogo e fiação não propagadoras de chamas, principalmente os materiais de revestimento interno. REVESTIMENTO TÉRMICO: As paredes laterais e teto da Infraestrutura Móvel deverão conter revestimento térmico e acústico, para propiciar um ambiente de trabalho adequado. REVESTIMENTO EXTERNO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Para a estrutura metálica: Plástico laminado; Cor sólida. Para a estrutura metálica do avanço transparente: Paredes de policarbonato ou vidro com máxima área possível para passagem de luz solar; Garantir o conforto térmico. As paredes externas deverão ser lisas e coladas, além de receber, após a fixação, camada de material siliconado (ou similar de mesmos efeitos) nas possíveis emendas para evitar a entrada de água. **OBS: O revestimento deverá passar por um teste de estanqueidade ao jato d'água, com finalidade de verificar a sua capacidade de vedação no que se refere à infiltração de água ou de qualquer outro líquido.** REVESTIMENTO INTERNO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Para estrutura metálica; Revestimentos nas laterais e nas portas; Piso antiderrapante; Teto impermeável. GRAFISMO EXTERNO: configuração mínima e/ou de referência aproximada: Adesivo vinil com laminação fosca ou similar de mesmas características (conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE). PROCESSO DE MONTAGEM E ADAPTAÇÃO: A contratada deverá apresentar projeto com cronograma operacional das etapas de montagens e adaptação do veículo, conforme especificação do produto, demonstrando e esclarecendo cada etapa do processo de montagem e adaptação. A Polícia Civil do Estado de Goiás se reserva o direito de acompanhar e questionar todo o processo construtivo em qualquer dia e horário comercial, sem a necessidade de comunicação prévia e independente das etapas de inspeção apresentadas. O prazo de garantia para qualquer tipo de defeito de fabricação, montagem, acabamento ou adaptação será de 12 meses, a partir do momento do aceite na nota fiscal da entrega do produto. MANUTENÇÃO: Durante o período de garantia será realizada manutenção no veículo a cada 6 (seis) meses. Deverão estar inclusos nestas revisões os valores de peças de reposição danificadas por defeito de fabricação ou qualquer outro defeito, cuja responsabilidade seja do fabricante. OBS: Será solicitada a apresentação do projeto e planejamento da construção do implemento, bem como a obrigatoriedade de o bem estar devidamente registrado no(s) órgão(s) governamental(is) competente(s) até a data da entrega. CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE: As instalações deverão seguir, na medida do possível, o conceito de desenho universal e no caso de impossibilidade seguir o conceito de adaptação razoável,

		ambos trazidos pela Lei Nacional nº 13.146/2015 em seu Art. 3º com vistas a garantir os direitos das pessoas com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva; Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.			
		ADESIVO - vinil com laminação fosca ou similar de mesmas características (conforme arte a ser fornecida pela contratante).	1	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO: Área mínima da sala de espera de 8,50 m².	CADEIRA FIXA - Descrição mínima: empilhável com encosto de espaldar baixo, operacional, sem apoio para braços; assento e encosto em couro sintético ou revestido em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na cor preta. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado de, no mínimo, 50 mm de espessura no encosto e 60 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Estrutura: metálica em tubo de aço oblongo 16 x 30 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência. A cadeira deverá suportar carga de, no mínimo, 110 kg. Tipo de pé: sapatas deslizadoras; dimensões aproximadas do assento: 460 x 580 mm; dimensões aproximadas do encosto: 280 x 580 mm; Altura: 75 cm; Largura aproximada: 60 cm; Profundidade aproximada: 50 cm. Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.962/2018 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do fabricante.	10	R\$ 157,80	R\$ 1.578,00
		TV DE LED DE 42 POLEGADAS - tipo: SMART TV; Tela: LED; Resolução: FULL HD, 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels); Vídeo: CMR (Hz): 240, wi-fi integrado, formato da tela (ajustes): widescreen, 16:9, just scan, 4:3, closed caption; Áudio: estéreo. Fonte: AC 100/240 V, 50/60 Hz; Idiomas: português; Conexões: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB com a função: timer (on/off), 1 entrada RF para tv a cabo, 1 entrada RF para tv aberta (digital e analógico), 1 entrada vídeo componente - P2, 1 entrada de áudio e	1	R\$ 2.988,47	R\$ 2.988,47

		<p>vídeo - P2, 1 saída digital (óptica), 1 entrada LAN (RJ45), e, 1 saída para fone de ouvido. Acompanhada: conjunto base, cabo de força (padrão: ABNT), manual do usuário, controle remoto, pilhas AAA, parafuso de fixação (conjunto base). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Deve acompanhar suporte para mesa, controle remoto, manual de instruções e cabo de energia. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'; Alimentação/Voltagem: bivolt (110V/220V), conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho), com indicação da voltagem. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do fabricante.</p>		
	2	<p>GAVETEIRO - tipo volante com rodízios e com quatro gavetas. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. Laterais e fundos das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Frontes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. Sistema de travamento da gaveta com haste de aço resistente à tração, com acionamento frontal fechadura/chave. Corrediça telescópicas providas de rolamento de esferas de aço. Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco. Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de buchas metálicas e parafusos. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do fabricante.</p>	R\$ 1.583,33	R\$ 3.166,66
	1	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO - Bebedouro de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração mínima a partir de 1 litro de água gelada por hora, gabinete confeccionado em</p>	R\$ 1.273,27	R\$ 1.273,27

	material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt ou 220 v, Frequência 50/60, dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de clorofluorcarbano CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia. Manual em português. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do fabricante.			
	DISPENSER - Dispenser para copos descartáveis de água de 200ml, fabricado em polipropileno e tubo em acrílico, capacidade para 200 copos, com sistema de alavanca para retirada do copo, com compartimento totalmente fechado, impedindo que haja qualquer tipo de contato manual na retirada do copo.	1	R\$ 83,21	R\$ 83,21
	LIXEIRA - para copos descartáveis, com dois tubos para copos de café água, material; polipropileno. Capacidade mínima de 150 copos, cores; Branca com base preta.	1	R\$ 63,28	R\$ 63,28
SALA DE ATENDIMENTO COM NO MÍNIMO:	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H - Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração de no mínimo: 60.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiqueta Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep Swing. Voltagem: 220 V ou Bivolt. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. PRODUTO DEVIDAMENTE INSTALADO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	1	R\$ 16.540,00	R\$ 16.540,00
	CADEIRAS GIRATÓRIAS - Descrição mínima: com encosto de espaldar médio, com apoio para braços e regulagem de altura e de abertura; com sistema de regulagem de reclinção sincron; mecanismo a gás; na cor: preta. Encosto com regulagem de apoio lombar, revestido com tecido sintético; com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Espuma anatômica de poliuretano de aproximadamente 50 mm de espessura; com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Base: polida em alumínio injetado de alta resistência; Rodízio: espacial blindado de alta resistência fixados à base que permitem pequenas movimentações laterais, frente e para trás; Assento, Encosto e Apoia-braços: dotados de regulagens independentes por sistema de alavancas; Revestimento: em PVC. Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.962/2018 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego	5	R\$ 364,47	R\$ 1.822,35

	(ERGONOMIA). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.			
	<p>MESA RETANGULAR - Medidas aproximadas: 1200 X 700 X 740 mm (L x P x A); Tampo: em MDP ou MDF, na cor: bege, com espessura aproximadamente de 15 mm e resistente a abrasão na cor cinza; bordas arredondadas encabeçadas com fita de borda em poliestireno e com espessura de aproximadamente 02 mm na mesma cor do tampo; raio de borda de contato com o usuário de 02,5 mm. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta, com secagem em estufa, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo clipboard cementado. Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.966/2008 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.</p>	5	R\$ 1.806,67	R\$ 9.033,35
	<p>NOTEBOOK - Especificações mínimas ou de referência aproximada: tela 14 Polegadas ou superior, sendo LED Full HD, Processador: 2,0 GHz ou superior no mínimo 4 MB de memória Cache ou superior; Memória: RAM de no mínimo 8 GB; HD: 1 TB; conexão sem fio/wifi; leitor de cartões SD/MMC; entradas HDMI e USB 2.0 e 3.0; entrada de rede 10/100/1000, RJ 45; placa de vídeo e de som integradas; teclado ABNT e ABNT 2; mouse touchpad com função multitoque; webcam integrada com resolução HD; conector combo para microfone / fone de ouvido; bateria de 2500 mah; tensão bivolt. Sistema Operacional mínimo: O equipamento deverá ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior, pré-instalado, em português, de 64 bits; demais drivers, manuais e acessórios de todos os componentes instalados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.</p>	5	R\$ 2.959,47	R\$ 14.797,35
	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição.</p>	2	R\$ 1.680,80	R\$ 3.361,60
	<p>CESTO DE LIXO - Descrição mínima: lixeira, material aço inoxidável, capacidade 20 l, tipo com tampa,</p>	3	R\$ 300,94	R\$ 902,82

		diâmetro 34cm, altura 50 cm, características adicionais dobradiça, haste e pedal/ acionamento tampa por pé, espessura 6 mm, formato cilíndrico, tamanho médio, material borda aço inoxidável;			
		<p>ARMÁRIO BAIXO - Medidas aproximadas: L = 800 mm; P = 450 mm; A = 720 mm – com 02 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 01 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDP ou MDF; com espessura de no mínimo 25 mm; revestido com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces na cor cinza; resistente a abrasão; bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno; com superfície na cor cinza; com espessura de no mínimo 02 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961/2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDP ou MDF; com espessura de, no mínimo, 18 mm, no mesmo acabamento do tampo; encabeçado com fita de poliestireno; com superfície na espessura de, no mínimo, 0,45 mm; com alta resistência a impactos. Portas com fita de, no mínimo, 01 mm, de espessura com dobradiça em aço de alta resistência; com ângulo de abertura de, no mínimo, 105°; com sistema de alojamento interno na madeira, para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo; com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda; fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira,; fechadura frontal com chave em duplicata; com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac; com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de, no mínimo, 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza.</p>	1	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
		<p>BEBEDOURO ELÉTRICO - Bebedouro de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração mínima a partir de 1 litro de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt ou 220 v, Frequência 50/60, dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de cloro fluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia. Manual em português.</p>	1	R\$ 1.331,60	R\$ 1.331,60
		<p>DISPENSER - Dispenser para copos descartáveis de água de 200ml, fabricado</p>	1	R\$ 84,88	R\$ 84,88

		em polipropileno e tubo em acrílico, capacidade para 200 copos, com sistema de alavanca para retirada do copo, com compartimento totalmente fechado, impedindo que haja qualquer tipo de contato manual na retirada do copo.			
		LIXEIRA - Lixeira para copos descartáveis, com dois tubos para copos de café água, material: polipropileno. Capacidade mínima de 150 copos, cores; Branca com base preta.	1	R\$ 62,95	R\$ 62,95
	COPA COM NO MÍNIMO: Deverão estar previstos: 1 (uma) Bancada articulada; 1 (uma) Pia com Torneira em inox; 1 (uma) Cuba em Inox; 1 (uma) Bomba pressurizadora de água de no mínimo 5 litros por minuto. Área mínima da copa de 3,00 m ² .	ARMÁRIO SUSPENSO - com 3 portas, 1 prateleira, medidas mínimas: 120 x 55 x 27 cm (l x a x p), fabricado em chapas de aço, pintura eletrostática a pó, cor branca, aparafusado com buchas, garantia 12 meses.	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
		FRIGOBAR - Medidas aproximadas: L = 48 cm x A = 87 cm x P = 52 cm; Capacidade mínima de 120 litros; Características adicionais: lâmpada interna, bandeja aparadora móvel, compartimento extra-frio, gavetão transparente para frutas e legumes, 02 (duas) prateleiras gradeadas em aço inoxidável, reguláveis e removíveis. Termostato. Manual com respectivas informações de funcionamento e ajuste da temperatura. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'; Tensão alimentação: 220 V ou Bivolt. O gabinete do frigobar deverá ser em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; as paredes deverão ter isolamento perfeito; prateleiras com acabamento anti-corrosivo e porta com guarnição adequada para garantir perfeita vedação, pés niveladores frontais e traseiros. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	1	R\$ 1.881,13	R\$ 1.881,13
		MICRO-ONDAS - Capacidade interna mínima: 30 litros; Acabamento exterior em inox; Função: grill para dourar e gratinar, com temporizador; Potência mínima: 950 W; Voltagem: bivolt (110/220V); características adicionais: com trava de segurança; luz interna; painel com display digital; relógio; funções auto cozimento; descongelamento e manter aquecido; prato giratório; teclas fáceis: memória, auto reaquecimento, pipoca, leite, arroz e lasanha. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	1	R\$ 842,52	R\$ 842,52
		CESTO DE LIXO - Descrição mínima: lixeira, material aço inoxidável, capacidade 20 l, tipo com tampa, diâmetro 34cm, altura 50 cm, características adicionais dobradiça, haste e pedal/ acionamento tampa por pé, espessura 6 mm, formato cilíndrico, tamanho médio, material borda aço inoxidável;	1	R\$ 300,27	R\$ 300,27
		CAFETEIRA - Descrição mínima: Jarra em aço inox; Filtro permanente removível; Capacidade mínima de 1 litro; Potência de no mínimo 750 W;	1	R\$ 346,66	R\$ 346,66

		eficiência energética classe A; Indicador do nível de água; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.			
	BANHEIRO ACESSÍVEL	<p>BANHEIRO ACESSÍVEL COM NO MÍNIMO: 1 (um) Vaso Sanitário; 1 (uma) Pia; Barras para acessibilidade; 1 (um) espelho; 1 (um) Porta papel toalha; 1 (um) porta sabonete líquido; 1 (um) porta rolo de papel higiênico; 1 (um) cesto de lixo; 1 (um) Exaustor de odores; 1 (um) Adesivo Indicador de Sanitário Unisex; 1 (um) Luz indicativa de Sanitário Ocupado (ou outro sistema que indique); 1 (um) Bomba pressurizadora de água de no mínimo 5 litros por minuto.</p> <p>OBS: Todos os itens abaixo devem garantir a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Área mínima do banheiro de 2,50 m².</p>	1	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
	SISTEMA HIDRÁULICO	<p>UNIDADE HIDRÁULICA CENTRAL GERENCIADORA: Unidade hidráulica de comando possui sistema de comando individual e automático (subir e descer); Operação em modo automático, de modo que o sistema corrija em tempo real qualquer desnível que possa ocorrer em qualquer um dos cilindros hidráulicos.</p> <p>SISTEMA HIDRÁULICO AUTOMATIZADO: A Infraestrutura Móvel deve ser equipada com um sistema hidráulico de movimentação vertical que possibilite a sua carga e descarga sobre a sua base; O sistema deve ser composto por no mínimo 4 cilindros hidráulicos de dupla ação com capacidade de no mínimo 20 toneladas, posicionados nas extremidades da Infraestrutura Móvel que são controlados e comandados por uma unidade hidráulica central gerenciadora.</p> <p>SISTEMA HIDRÁULICO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA LATERAL: As portas laterais deverão ser acionadas por dois cilindros hidráulicos cada uma, com capacidade e curso suficiente para funcionamento do sistema de abertura/fechamento; O sistema hidráulico deverá manter o sincronismo dos cilindros da porta; Abertura/fechamento das portas deverá ser acionado por controle remoto sem fio; Válvulas de segurança para evitar a queda e a quebra da mesma; Possuir controle remoto com fio para casos emergenciais.</p> <p>UNIDADE HIDRÁULICA TER A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 01 Bomba Hidráulica de engrenagem com acoplamento, pressão máxima de trabalho 180 Bar, vazão de no mínimo 7 Litros/min; 01 Motor Elétrico de no mínimo 3 CV (cavalo-vapor) de potência; 01 Reservatório com capacidade de 60 Litros de Óleo, com visor de nível; 40 Litros de Óleo Hidráulico 68 ou similar de mesmas características (óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura.); 01 Bloco de Comando Hidráulico com válvulas de acionamento elétrico; Mangueiras Hidráulicas com uma trama de aço de 1/4" para alta pressão; Sistema micro controlado inteligente para processamento (Sobe, Desce, nivela). OBS: Especificações</p>	1	R\$ 86.333,33	R\$ 86.333,33

	<p>mínimas e/ou de referência aproximada. O SISTEMA DEVE NÃO PERMITIR QUE DURANTE O PROCESSO DE CARGA E DESCARGA OCORRA: Desnívelamento, Movimentos pendulares, Impactos que possam prejudicar a integridade dos equipamentos no interior do contentor e nem mesmo da própria Infraestrutura Móvel. A unidade hidráulica central gerenciadora deve estar posicionada em compartimento de máquinas a fim de facilitar o processo de carga e descarga do mesmo. Deverá possuir um controle remoto sem fio com alcance de operação de até 30 metros que permita ao operador visualizar os quatro lados da Infraestrutura Móvel, dotado de um sistema de monitoramento com display que mostre os ângulos longitudinais e laterais, sendo que o sensor está instalado na própria Infraestrutura Móvel e não permite que a mesma desnivele durante o processo de subida e descida acima dos ângulos máximos admissíveis. Faixa segura máxima admissível longitudinal (comprimento) $< \pm 1^\circ$; Faixa segura máxima admissível lateral (largura) $< \pm 1^\circ$; Para caso de perda/problemas do controle remoto, o sistema possui um controle com fio que está ligado diretamente na unidade hidráulica central gerenciadora (sistema de "backup"); Acionado por motor elétrico; A unidade hidráulica deverá ser conectada aos cilindros hidráulicos através de mangueiras hidráulicas. SEGURANÇA E MOVIMENTAÇÃO VERTICAL: Durante o uso, o piso da Infraestrutura Móvel deverá estar no máximo a 300 mm do solo; Infraestrutura Móvel NÃO pode ser içada por nenhum tipo de meio (Corrente, Cabo de aço, Cinta) - Motivo: Garantir a integridade da Infraestrutura Móvel, pois este tipo de movimentação traz instabilidade (balanço pendular e perigo de impactos) na carga e descarga gerando um risco na operação. A inclinação máxima durante a movimentação vertical NÃO pode exceder a 2 graus - Motivo: Evitar o deslocamento do CG (Centro de Gravidade), pois este tipo de movimentação traz instabilidade (balanço pendular e perigo de impactos) na carga e descarga gerando um risco na operação.</p>			
SISTEMA ELÉTRICO	<p>SISTEMA ELÉTRICO - Pannel com disjuntores; Luminárias internas com lâmpadas em LED; Interruptores instalados adequadamente dimensionado, sendo no mínimo: 01 (um) na sala de espera; 01 (um) na sala de atendimento; 01 (um) no banheiro; 01 (um) na copa. No mínimo 30 (trinta) tomadas internas. 01 (uma) Tomada de captação externa, para energia proveniente da rede elétrica; Rede elétrica embutida. Quando não for especificada uma tolerância para a medida, deve-se adotar uma Tolerância Geral de $\pm 10\%$.</p>	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO	<p>NO-BREAK: Características mínimas e/ou de referência aproximada; de no mínimo 10 KVA; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 85% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) Topologia Dupla Conversão On-line e tipo de forma de onda na saída "senoidal pura", não sendo aceitas formas de ondas modificadas.</p>	1	R\$ 19.103,76	R\$ 19.103,76

<p>Tensão nominal de entrada monofásica - ligação FN (Fase-Neutro) - para as voltagens de 220/230/240 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$; Tolerância mínima para faixa de tensão de entrada entre 165 Volts ~ 275 Volts nas condições de uso de 100% da carga nominal do equipamento; Fator de Potência de entrada de, no mínimo, 0,95; Fator de crista de 3:1; Tipo de conexão de entrada com bornes terminais para as alimentação de entrada e sistema de bateria. Tensão nominal de saída monofásica - ligação FN (Fase-Neutro) - para a voltagem de 220 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 8.000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 10.000 Volt-Âmpere; Distorção de tensão na saída de, no máximo, 5% para 100% da carga linear e 8% para 100% da carga não-linear do equipamento; Regulação de tensão estática na saída de, no máximo, $\pm 1\%$; Regulação de tensão dinâmica na saída de, no máximo, $\pm 8\%$ para 100% da carga nominal do equipamento; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 5 Hz; Tipo de conexão de saída com bornes terminais para as alimentação de saída, e mínimo de, 06 (seis) tomadas padrão IEC 320 C13/C19; Suporte à sobrecargas: Até 125% da potência nominal ativa com 60 segundos (1 min), de 126% a 150% da potência nominal ativa com 30 segundos, e acima de 151% o sistema de bypass deverá ser acionado automaticamente mantendo isolamento galvânica.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (Valve Regulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Bateria VRLA com características modulares do tipo Hot-swappable (troca a quente), sem o desligamento do equipamento; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 4.000 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas (C12); Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) dos equipamentos; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria.</p>			
<p>ESTABILIZADORES: Características mínimas e/ou de referência aproximada; 1 kva bivolt automático - potência: 1000va- variação de entrada : 90 a147,2v- tensão de saída: 115v+/- 6% - microprocessado com 8 estágios de regulação – rendimento 92% - frequência de entrada: 60hz variável de 57 a 63 hz – não introduz distorção harmônica -</p>	5	R\$ 410,47	R\$ 2.052,35

		tempo máximo de resposta: 2 ciclos de rede elétrica – função true RMS – chave liga/desliga embutida – mínimo de 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, sendo uma delas espaçada para ligar fontes de equipamentos – fusível rearmável – filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica em modo comum e diferencial – possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme anti intrusão – proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica – proteção contra subtensão e sobre tensão com desligamento e rearme automático – proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático - atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 .			
	GERADOR DE ENERGIA	GERADOR DE ENERGIA - Características mínimas e/ou de referência aproximada: a Diesel Monofásico de no mínimo 15KVA Bivolt (backup); tipo do motor: 4 tempos; no mínimo 1 cilindro; arrefecimento à água; partida: elétrica; capacidade do tanque: mínimo de 15 litros; capacidade do óleo do cárter: mínimo 1,5 litros; com alerta de nível de óleo; autonomia (50% da carga): mínimo 12h; com regulador automático de velocidade; deverá ser fornecido um kit de ferramentas apropriado para manutenção. Demais características: com silenciador e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local; Internamente, deverá haver um quadro de disjuntores de onde partirá a fiação necessária para alimentar as bancadas; Internamente, deverá haver um quadro de disjuntores de onde partirá a fiação necessária para alimentar as bancadas.	1	R\$ 29.733,33	R\$ 29.733,33
	SISTEMA DE SEGURANÇA - Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias. Deverão obrigatoriamente haver adesivos de indicando a saída de emergência.	EXTINTOR - tipo pó químico seco ABC de no mínimo 6 Kg;	3	R\$ 294,48	R\$ 883,44
SUPORTE - de chão tripé para extintor de incêndio bicromatizado;		3	R\$ 33,47	R\$ 100,41	
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - Autônoma 30 Leds, com os seguintes requisitos: Fluxo luminoso: 50/100 lumens Alcance: 25m ² Autonomia: 3/6horas Dimensões: 66,2 x 205 x 27,7 mm Tensão: Bivolt automático 110/220V (50/60Hz) Tipo de bateria: 3.7V, 1.000 mAh Lítio Vida útil:500 ciclos Consumo médio: 4W.		2	R\$ 37,67	R\$ 75,34	
TOTAL					R\$ 869.202,64
(oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)					

1.3. As especificações são as referências mínimas aceitáveis para o objeto, serão aceitas configurações e especificações similares de mesmas características e/ou superiores de mesmas características.

1.4. Critérios de seleção para o Caminhão Rígido Adaptado com Infraestrutura Móvel:

1.5. Além das especificações mencionadas o caminhão deverá ser fabricado em conformidade com as seguintes normas e recomendações:

- I - ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas em vigor;
- II - CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;
- III - Norma ISO 1176/2006 e suas atualizações – Massas de veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados.
- IV - CNT: Confederação Nacional do Transporte;
- V - ASTM: American Society for Testing and Materials.
- VI - 1.3.2. Serão exigidos da licitante vencedora os seguintes comprovantes, credenciamentos e certificações:
- VII - Credenciamento junto ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito);
- VIII - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - CAT, de acordo com a PORTARIA DENATRAN Nº 65 DE 24/03/2016;
- IX - Comprovante de Capacidade Técnica - CCT, de acordo com a PORTARIA DENATRAN Nº 65 DE 24/03/2016;
- X - Declaração de adequação às exigências - quanto ao projeto, aos desenhos e à fabricação - com as resoluções 291 e 292 do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, sendo dever do CONTRATADO a obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventuais barreiras ao registro e licenciamento do veículo no Brasil.
- XI - Capacitação Técnico-Operacional com apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento de equipamento compatível em características com o aqui licitado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO “promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

2.2. O Instituto de Identificação do Estado de Goiás é um importante Órgão no combate a criminalidade pois atende as requisições de perícias, auxiliando assim na elucidação de crimes, quase sempre difíceis de se identificar a autoria. Através da Papiloscopia que é a ciência que trata da identificação humana por intermédio das impressões digitais o Instituto de Identificação apresenta trabalho fundamental para toda sociedade Goiana. Vale ressaltar também que a Papiloscopia engloba a Quiroscopia, que trata das impressões da palma das mãos; e da Podoscopia, que cuida das impressões da planta dos pés.

2.3. Na esfera criminal, temos as Perícias Papiloscópicas, o fornecimento às autoridades competentes de Folhas de Antecedentes Criminais, com segurança, pois através das impressões digitais levanta-se a verdadeira identidade das pessoas. Dando segurança a todos, pois levando às barras da justiça somente os verdadeiros culpados. Evitando que inocentes sejam condenados.

2.4. No campo da Perícia Papiloscópica, temos o trabalho denodado e eficiente desses profissionais, que fazem o levantamento nos locais de crime das impressões digitais visíveis e latentes. Após esses levantamentos, é feito um trabalho minucioso de estudo das impressões e dos fragmentos dessas individuais, o que ensejará o Laudo Papiloscópico, que é enviado às autoridades requisitantes.

2.5. A Papiloscopia pode ser utilizada também nos Hospitais para evitar a troca de bebês, com a coleta das impressões plantares da criança e da digitais da mãe.

2.6. Nos presídios essa ciência também pode ser de grande utilidade, cadastrando todos os detentos na entrada e nas saídas, por meio das digitais, acopladas com o sistema biométrico.

2.7. Com a papiloscopia sendo empregada em todas as suas vertentes, ter-se-ia mais segurança nos relacionamentos com as pessoas, para a justiça e demais autoridades afins, pois se todos estiverem identificados à luz da legislação pertinente e específica, estará estabelecida a verdadeira identidade das pessoas.

2.8. O Instituto de Identificação do Estado de Goiás oferece a todos de forma gratuita a emissão da primeira via da Carteira de Identidade. A utilização de um caminhão itinerante facilitaria o acesso a localidades afastadas visando a emissão do respectivo documento pois pela extensão do Estado (O seu território é de 340.257 km²) percebe-se a dificuldade de alguns goianos em se deslocarem até o local onde possam ser atendidos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo a solução a ser adquirida pode ser considerada bem de natureza comum.

3.2. Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao Erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o **Pregão Eletrônico**.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, , contados do(a) publicação do instrumento contratual em Diário Oficial, em remessa única, nos endereço abaixo relacionado:

I - **Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:**

a) Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; **Telefone:** (62) 3201-2571.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

4.7. Sendo necessário o agendamento da entrega no(s) telefone(s) informado(s). A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

4.8. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Caberá ao (s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada.

4.10. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.

4.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.12. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.

4.13. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Exigir da Contratada que providencie a documentação registrada junto ao DETRAN, DENATRAN, ou demais autoridades, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

6.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.6. Assegurar à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento, de forma permanente, permitindo à Contratante ter acesso, distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.7. Fornecer os projetos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes ao objeto, com vistas a garantir a manutenção das estruturas elétricas, hidráulicas, estruturais, etc.

6.8. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.9. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

6.10. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.4. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas securatórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

7.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.6. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de 1 (um) e máximo de 30 (trinta), atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

II - no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

III - a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.7. A subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no [art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993](#); e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

7.9. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

10.1. A autorização para emissão de nota(s) Fiscal(s), a ser(em) encaminhada(s) à CONTRATANTE, estará a cargo do Gestor do Contrato, que deverá exigir.

I - Identificação do Órgão;

II - CNPJ do órgão;

- III - Número do Convênio;
- IV - Número do Empenho;
- V - Número do contrato;

- 10.2. Deverá ser realizada a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- 10.3. Será realizado atesto de recebimento na Nota Fiscal e/ou Relatório de recebimento do objeto, no prazo estabelecido, com data e identificação legível do(s) recebedor(es).
- 10.4. Encaminhar informação à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEROF** relatando o cumprimento das obrigações por parte da contratada, e requisitar a liquidação e pagamento, bem como sugerir que seja dado início ao procedimento de cadastro da Nota Fiscal na Plataforma +Brasil, observando-se os percentuais aplicados de Repasse e Contrapartida.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.
- 11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\left(\frac{6}{365}\right)$	$I = 0,00016438$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo informado na especificação/descrição do item ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais e equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

12.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

12.4. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

12.5. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

12.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração com o consequente descredenciamento nos respectivos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
 1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência
7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas no item 17.2 subitens 1, 5, 6 e 7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. A pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário, nos termos da Justificativa de pesquisa mercadológica anexa.

14.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 869.202,64 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

15.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

15.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.14. Será considerada extinta a garantia:

- I - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II - no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017;

15.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

15.16. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme classificação funcional-programática a ser informada pela Gerência de Planejamento Institucional da SSP.

- I - **Unidade Orçamentária:** 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública

- II - **Programa:** 1021 - Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
- III - **Ação:** 2077 - Modernização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública
- IV - **Grupo de Natureza da Despesa:** 04 - Investimentos
- V - **Receita por Fonte/Destinação:** 280 - Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais - Adm Direta
- VI - **Receita por Fonte/Destinação:** 100 - Receitas Ordinárias

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Escritório de Gestão de Projetos - SEGP e Divisão de Inovação e Tecnologia - DIT da Polícia Civil do Estado de Goiás. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (62) 3201-2559 / 2593.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Antônio Maciel Aguiar Filho
Divisão de Inovação e Tecnologia - DIT



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MACIEL AGUIAR FILHO, Chefe de Núcleo**, em 28/07/2021, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022302312** e o código CRC **C008360A**.

SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS
AVENIDA ANHANGUERA - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74435-351 - GOIANIA - GO - número 7364 (62)3201-2559



Referência: Processo nº 202100007009012



SEI 000022302312

Criado por JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO, versão 6 por JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO em 27/07/2021 16:33:08.